



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º. 02/2016.

Processo n.º 23/2016 - Dispensa cf. Art. 24, II da Lei 8.666/93

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COBERTURA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de **Pedreira - SP**, Rua Prof. João Alvarenga,75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente **JOSÉ LUIS NIERI**, em conjunto com o 1.º Secretário **MARCELO DONISETTE DUÓ** e 2.º Secretário **DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**.

CONTRATADO: MOISES RICARDO CASSIANI, empresário individual, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.540.435/0001-45, sediada na R. Marcelino Aggio, 65, Limoeiro, Pedreira - SP.

... pelo presente contrato que fazem, têm entre si, justo e acertado o que segue:

1. - OBJETO.

1.1 - Constitui objeto deste aditamento a **prorrogação do prazo de vigência contratual** na forma do Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 para **Prestação de Serviços de Sonorização, Cobertura e Gravação das Sessões e Eventos da Câmara Municipal de Pedreira**.

2. - PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a fim de que a prestação de serviços na forma contratual vigore de **06 de outubro de 2017 à 05 de outubro de 2018**.

3. - VALOR.

3.1 Com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à administração, fica mantido o valor atualmente vigente, no importe global de **R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**., sem qualquer reposição inflacionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor constante do item 3.1 será pago em **12 (doze)** parcelas fixas e mensais no valor de **R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais)** cada uma, a serem pagas na forma e prazos conforme previsto no contrato inicial.

5 - OUTRAS DISPOSIÇÕES.

5.1 - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

5.2 - A Contratada permanece vinculada ao cumprimento das obrigações e condições constantes do processo licitatório/dispensa e proposta formulada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em múltiplas vias de igual teor e forma.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em múltiplas vias de igual teor, sendo também assinado por duas testemunhas.

Pedreira - SP., 05 de outubro de 2017.

José Luis Nieri
Presidente

Marcelo Donizete Duó
1º Secretário

Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho
2º Secretário

Moises Ricardo Cassiani
Contratado

Testemunha 1
Nome: Patrícia Camilotti Steula

Testemunha 2
Nome: Ana Rita Eccel Sartori